



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento, fornecimento de todos os equipamentos necessários em regime de locação, com a instalação e manutenção dos equipamentos, na Gerência Regional da FEPAM na cidade de Santa Rosa – RS.

2. JUSTIFICATIVA

Estamos promovendo nova contratação do serviço de monitoramento na Regional de Santa Rosa em razão do término do contrato 001-20 em 05/02/2025. Necessita contratar empresa especializada para proteger o patrimônio, prevenindo ocorrências que possam causar danos materiais e comprometer o funcionamento da Regional.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Gerência Regional de Santa Rosa:

RUA BURITI Nº 175

Bairro: Centro Santa Rosa - RS

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação e manutenção dos equipamentos em horário comercial.

Monitoramento, 24 horas ininterruptas.



TERMO DE REFERÊNCIA

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deve colocar placas indicativas do monitoramento;

Manter operante o sistema de monitoramento por 24 horas, devendo realizar testes, manutenções corretivas e preventivas sem custo a contratante, deve informar o dia e a hora da realização destes serviços;

Deverá atender os acionamentos do sistema com o deslocamento de uma viatura ao local monitorado;

O equipamento deverá possuir painel com informação de senha para acesso dos funcionários, esta senha deve ser individual;



TERMO DE REFERÊNCIA

Na ocorrência de algum evento danoso ao local protegido, a contratada deverá fazer o encaminhamento da situação às autoridades competentes (Polícia Militar, Bombeiros, etc.), registro policial e comunicação a contratante.

A contratada deverá emitir, quando solicitado, relatório, constando os acionamentos de entrada e saída.

O equipamento deverá ter seu funcionamento protegido por bateria, que possa operar continuamente, mesmo sem energia elétrica.

Disponibilizar equipamentos homologados pela ANATEL, com detecção de corte de energia elétrica.

A central de alarme deverá possuir placa GSM ou GPRS, para transmissão dos sinais ao centro de monitoramento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA



TERMO DE REFERÊNCIA

A contratada deverá fornecer em regime de comodato os materiais, equipamentos e serviços com especificações técnicas de operação semelhantes, oferecendo o mesmo resultado dos equipamentos elencados na proposta inicial.

Equipamentos fornecidos em comodato, elencados na proposta inicial:

- 01 Central de Alarme 2018 E SMART Teclado / Modulo IP/Receptor;
- 01 Bateria para alarme 12V 7AH;
- 09 sensores infravermelhos Pro Paradox;
- 40 m Cabo 4 vias;
- 01 Sirene 105 DB SIR 1000 branca;
- Caixa PVC 104x104x54 IP65 vedada/externo
- 01 Chip VIVO
- 01 Módulo GPRS/GSM XG 4G P/CENTRAL;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A contratada deverá ser autorizada e homologada pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) – Polícia Militar;

Deverá apresentar o responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

A contratada deverá comprovar através de declaração a comprovação dos serviços já prestados a outras empresas.

9. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento dos equipamentos em comodato conforme especificado no item 7.

10. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Não se aplica

11. PAGAMENTO

O pagamento das mensalidades será efetuado no quinto dia útil, sempre mediante apresentação prévia da Nota Fiscal.

12. GESTOR DO CONTRATO

Gerson da Silva Paredes

Divisão de Serviços Gerais

gerson-paredes@fepam.rs.gov.br

Telefones: (51)3288-9486 – 3288-9464

13. DATA

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.